



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.008/2013

Altera o art. 3º do Decreto nº 8.831/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 8.831/2013, passando a responder como interventor o Sr. Nemrod Emerick, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador do CPF nº 270.485.428 – 96, Carteira de Identidade nº 1.398.371 SSP-ES, residente e domiciliado neste Município de Alegre, ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal